

GUIA DE ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE – CICLO FISCAL 2026

Adaptação à Reforma Tributária (IBS/CBS) no GissOnline V2

Este guia foi elaborado para orientar o contribuinte, sobre as atualizações no sistema **GissOnline V2** para o exercício fiscal de **2026**. As mudanças visam adequar a emissão de documentos fiscais à **Reforma Tributária (Lei Complementar nº 214/2025)**, garantindo a conformidade com o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

1. O GissOnline como seu Integrador Nacional

Para simplificar sua rotina, o GissOnline atuará como o canal oficial de integração com o **Ambiente de Dados Nacional (ADN)**.

- **Emissão Simplificada:** Ao emitir sua NFS-e pelo portal Web ou via Webservice (RPS), o sistema cumpre automaticamente as obrigações acessórias nacionais.
- **Chave de Acesso:** A geração da "Chave de Acesso Nacional" será realizada internamente pelo GissOnline, sem necessidade de intervenção técnica por parte da sua empresa.

2. Período de Calibragem (Exercício 2026)

O ano de 2026 será um período de transição para o novo modelo tributário.

- **Alíquota de IBS:** Conforme diretriz do Comitê Gestor, o sistema apresentará a alíquota de **0,00%** para o IBS nas interfaces de emissão e no arquivo XML.
- **Transparência:** Mesmo com alíquota zero no sistema, o cálculo detalhado do imposto será exibido na **visualização prévia** e no **arquivo PDF (auxiliar)** da nota para fins de conferência.

- **Flexibilidade no RPS:** Para quem utiliza integração via sistema próprio (RPS), a informação da alíquota não será exigida obrigatoriamente no envio do lote, evitando erros de integração.

3. Padronização da NFS-e (Novos Identificadores)

A partir de **01/01/2026**, a estrutura de emissão contará com novos identificadores para garantir a integração com o Ambiente de Dados Nacional (ADN). Conforme a revisão das diretrizes do Comitê da NFS-e Padrão Nacional, o preenchimento destes campos **não será obrigatório**.

Regra de Preenchimento e Transmissão

Embora facultativos, o sistema se comportará da seguinte forma caso o contribuinte decida informá-los:

- **Envio ao ADN:** Se o contribuinte preencher os campos de NBS, INDOP, CST e Classificação Tributária, o GissOnline utilizará esses dados para realizar o envio das informações da NFS-e ao Ambiente de Dados Nacional.
- **Cálculo do Imposto:** Nestes casos, o IBS/CBS será informado com base na **regra definida pelo GT-NFS-e**.

Descrição dos Campos (Opcionais)

- **NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços):** Código que padroniza a identificação do serviço em todo o país, substituindo as listas locais.
- **INDOP (Indicador da Operação):** Informa a natureza da operação (se prestada no local do prestador, tomador ou imóvel) para definir o destino correto do imposto.
- **CST (Código de Situação Tributária):** Define o regime de tributação, como tributação integral, isenção, imunidade ou suspensão.
- **Classificação Tributária:** Código que fornece a **justificativa legal** para o CST escolhido, garantindo a rastreabilidade jurídica.

Resumo do Comportamento: O GissOnline manterá as tabelas internas e o auxílio de vínculo ("De/Para") para os contribuintes que optarem por preencher essas informações, garantindo que o dado trafegue corretamente sem gerar erros de validação no padrão nacional.

4. Regras para Construção Civil

A identificação da obra passa a ser o "centro de custo" da operação para fins de IBS/CBS.

- **Identificação da Obra:** Neste momento não é obrigatório informar o **CIB** (Cadastro Imobiliário Brasileiro) e o **CNO** (Cadastro Nacional de Obra).
- **Lógica de Validação:** Em 2026, o sistema aceitará o **Endereço Completo**. Isso evita o bloqueio da nota enquanto você se adequa aos novos cadastros.
- **Serviços Específicos:** Itens como 7.02, 7.04, 7.05, 7.06, 7.07, 7.08, 7.17, 7.19 e o novo 14.14 (Guinchos e Guindastes) exigem obrigatoriamente o vínculo com o cadastro da obra.

5. Operações de Comércio Exterior

Se sua empresa presta serviços para o exterior ou recebe de residentes fora do país, novos campos de conformidade foram adicionados:

- **Modo de Prestação:** Deve-se indicar como o serviço atravessa a fronteira (ex: transfronteiriço ou consumo no Brasil).
- **Vínculo Societário:** Informar se há relação entre Matriz/Filial para garantir a transparência nos preços de transferência.
- **Moeda Estrangeira:** Seleção da moeda conforme tabela do Banco Central e registro do valor original antes da conversão para Reais.
- **Comprovação:** Possibilidade de incluir números de DI (Importação) ou RE (Exportação) para assegurar a desoneração de impostos.

6. Tributos Federais e Legados (PIS/COFINS/Retenções)

O sistema continuará gerindo os tributos atuais em paralelo aos novos.

- **PIS/COFINS:** O comportamento dos campos dependerá do CST selecionado. Campos em cinza estão bloqueados (alíquota zero), enquanto campos com borda destacada são de preenchimento obrigatório.
- **Retenções Manuais:** Os campos de **IRRF, CSLL e INSS** permanecem totalmente manuais e editáveis, não sendo afetados pelas novas regras de IBS/CBS.

Continuidade Operacional

Para garantir que sua empresa não pare, o GissOnline manterá o uso do **RPS (Recibo Provisório de Serviços)** como salvaguarda. O sistema converterá automaticamente seus dados para o padrão nacional (DPS), evitando que você precise remodelar seus sistemas de gestão (ERP) do zero neste momento.

Este guia reflete as diretrizes técnicas para o exercício de 2026 e será atualizado conforme novas publicações dos Manuais de Orientação pelo Comitê Gestor (CGBiS).

Atenciosamente,

Equipe GissOnline.